



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO Nº 008/2019

EM FAVOR DA OBSTETRIZ LAÍS GUIMARÃES DO COUTO ROCHA

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, representado por sua Presidente Exma. Enfermeira Dra. Renata Andrea Pietro Pereira Viana, em cumprimento ao Art. 8º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 564/2017, vem a público apresentar desagravo em favor da **Obstetrix – Laís Guimarães do Couto Rocha- Coren-SP 00058**, por ter sofrido abuso verbal, deflagrado por parte da **Dra. Viviane Ianez Vargas – CRM-SP 116.733**, durante o exercício de sua profissão.

Consta na solicitação de desagravo público que na data do dia 24 de março de 2019 a requerente **Laís Guimarães do Couto Rocha- Coren-SP 00058**, funcionária do Hospital e Maternidade Leonor de Mendes, trabalhando no setor CPN – Centro de Parto Normal em síntese relatou que no dia, acima referido, sofreu abuso verbal por parte da **Dra. Viviane Ianez Vargas – CRM-SP 116.733**. Que após admitir uma paciente em trabalho de parto, no momento em que o bebê iria nascer, chegou mais uma paciente em período expulsivo, com 34 semanas, que não se enquadrava no protocolo do CPN, sendo que os residentes assumiram o parto e a Auxiliar de Enfermagem Severina foi circular a sala. A requerente seguiu fazendo o primeiro parto sozinha, devido ao déficit de profissionais. Ao término do parto, encaminhou o RN prematuro à UTI Neonatal. Momentos depois, admitiram outra paciente em trabalho de parto e a residente Lana queria que fosse admitida mais uma paciente. A requerente informou à residente que não tinha condições para uma nova admissão. Então, a chefe de plantão Dra. Viviane, ficou sabendo do ocorrido e veio ao CPN questionar a Obstetrix Laís porque não admitiria a nova paciente, o que lhe foi explicado. Com comportamento grosseiro, a Dra. Viviane começou a dizer que a requerente teria que ajudar, que as funcionárias do CPN não tinham ajudado em nada até o momento, virando as costas e deixando a Obstetrix Laís falando sozinha, enquanto esta tentava explicar a situação novamente. Após mais um parto, e





Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

estando sem leito na unidade, recebeu mais uma paciente em trabalho de parto, tendo conversado com a residente Lídia, e encaminhado a paciente para o CO - Centro Obstétrico, onde havia leitos vagos. Frente a este fato, a Dra, Viviane retornou ao CO e de forma grosseira, com gritos no corredor onde todos poderiam ouvir, questionou o motivo do encaminhamento da paciente para o CO, desrespeitando a todos que se encontravam no setor. Mesmo tentado explicar os fatos, a Obstetrix foi chamada de “*palhaça*” pela Dra. Viviane, que ainda disse para a mesma não mais dar plantão de domingo no horário diurno.

De acordo com o caso a cima explicitado, da **Obstetrix – Laís Guimarães do Couto Rocha- Coren-SP 00058**, alegou ter sofrido abuso moral por parte da **Dra. Viviane Ianez Vargas – CRM-SP 116.733**. Conforme relatado acima, entendo se tratar de caso clássico de agressão verbal e humilhação contra a profissional de Enfermagem e toda sua equipe do Hospital e Maternidade Leonor de Mendes de Bastos durante o exercício de sua profissão.

Face ao exposto, o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, por unanimidade, no uso de suas atribuições legais, acolhe a representação formulada, tornando público o desagravo em favor da **Obstetrix – Laís Guimarães do Couto Rocha- Coren-SP 00058**, e repudia de forma veemente o comportamento agressivo, intempestivo, inadequado e desrespeitoso, conforme preconiza o Art. 1º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, desrespeitando assim os valores e princípios da convivência profissional e social.

São Paulo, 09 de dezembro de 2020.

Enfermeira Renata Andrea Pietro Pereira Viana

Presidente do Coren-SP

